

REGISTRO DE IMÓVEIS

10 CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR
R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1669 - FONE 282-1270

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU
C P F 002447759-15

REGISTRO GERAL

NÚMERO

- 01 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 45.271

Marise Pereira Vosgerau
Oficial Designada

IMÓVEL: Uma área de terras denominada "LOTE "A", com a área total de 238.000,00 m², situada no lugar denominado Colônia Guatupé, desse Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações faz frente para a rua Florentino Suchla numa extensão de 328,00 m; pela lateral direita de quem, da mencionada rua olha para o imóvel, limita com o lote colonial nº 107, na extensão de -- 630,00 metros; pela lateral esquerda faz divisa com o lote colonial nº 104 (ambos da mesma planta), por linha que mede 600,00 m; também faz frente, em duas linhas, medindo 160,00 metros e 276,00 metros, para a rua Thomaz C. de Miranda. OBS:- lote este oriundo da unificação dos lotes nºs. 105 e 106, da Colônia Guatupé. INCRA sob nº 701.140.004.901-8. **PROPRIETÁRIA:** MARINEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ponta Grossa-PR, na Rua Mathias de Albuquerque s/nº, inscrita no CGC/MF 80.262.959/0001-34, **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado neste Cartório sob nº 06, das matrículas nºs. 2.789 e 2.790, em data de 13.07.91. São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 1.991. **Of.**

R.1-45.271: Marinepar Industria e Comércio de Materiais de Construção Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na rua Thomaz de Miranda nº 168, Guatupé, inscrita no CGC/MF 80.262.959/0001-34, devidamente representada, na qualidade de devedora hipotecante, **DÁ EM HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima**, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., na travessa Oliveira Belo nº 11/B, 4º andar, inscrito no CGC/MF 76.543.115/0001-94, devidamente representado, para garantir um limite de crédito aberto a **EMARNE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Thomaz de Miranda nº 168, Guatupé II, inscrita no CGC/MF 80.044.423/0001-42, devidamente representada, no valor de US\$3.500.000,00, correspondente a R\$2.973.250,00, ao dólar cotado à taxa cambial compra em 24.02.95, no valor unitário de R\$0,8495 a ser utilizado, exclusivamente, através da celebração do Contrato de Mutuo para repasse de empréstimo externo amparado na resolução 63 do Banco Central do Brasil. O prazo para utilização do limite de crédito decorrente deste instrumento é de 90 dias e, uma vez utilizado o limite ora aberto o prazo de vigência desta escritura é de 36 meses, a contar da efetiva liberação dos recursos que constará no contrato, permanecendo, entretanto, válidas e em vigor as garantias e demais condições previstas nesta escritura, até que todas as obrigações assumidas pela creditada, resultantes do contrato para utilização do referido limite sejam integralmente cumpridas. Para fins do art. 818 do Código Civil, os contratantes expressamente aceitam e aprovam o valor de R\$5.017.000,00 pelo qual foi o imóvel avaliado, ressalvado ao Banco o direito de pedir nova avaliação. Certidão Negativa de Débito nº 391.616 expedida pelo INSS, Certidão Negativa de Tributos Federais e a Certidão Negativa do IBAMA Nº009/95-SAR. INCRA 701.149.004.901-4, com todas as demais condições constantes da escritura pública de abertura de limite de crédito, para utilização em contrato de mutuo para repasse de empréstimo externo amparado na resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do 7º Tabelião de Curitiba-Pr., em 24 de fevereiro de 1.995, às fls. 009, do livro 1214-N. São José dos Pinhais, 21 de Março de 1.995* **Oficial.**

AV.2-45.271: A requerimento datado de 10 de julho de 1.995, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 136/95, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidão Negativa de Débito nº 424059, série F e Anotação de Responsabilidade Técnica ART sob nº 708353 e 708343, cujos documentos ficam arquivados em Cartório, AVERBA-SE a construção de um prédio em alvenaria para fins comerciais com a área total de 623,19m², com 01 pavimento sobre o lote objeto desta matrícula. São José dos Pinhais, 02 de Agosto de 1.995* **Oficial.**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
45.271

CONTINUAÇÃO

R.3-45.271: - Marinepar - Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda., já qualificada, devidamente representada, na qualidade de interveniente hipotecante, DÁ EM HIPOTECA o imóvel e benfeitorias desta matrícula, ao **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL** Sociedade Anônima, já qualificada, para garantir os termos do instrumento particular de confissão, composição de dívida, forma de pagamento e outras avenças celebrado entre o Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima (credor), e Marinepar - Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda., e Slaviero Trading Comércio Internacional de Madeiras Ltda (devedoras), cujas características resumidamente são as seguintes: a) nº 0026-146902-9; b) data 09/09/96; c) valor R\$-14.176.000,00; d) encargos financeiros: juros de 0,948% ao mês mais 100,0% da variação da TR (Taxa Referencial); e) prazo: 75 meses; f) pagável em 72 parcelas mensais e consecutivas; g) vencimento 1ª parcela em 09/12/96. O imóvel para fins do Art. 818 do Código Civil é avaliado em R\$-5.017.000,00. Certidão Negativa de Débito-CND nº 163124, Série "G", de 31/05/96. Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-0.298.487 de 30/05/96, ambas em nome da Marinepar - Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda. Imóvel atualmente cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade com a Indicação Fiscal nº 02.0241.005/000. Com todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura pública vinculada a instrumento particular de confissão, composição de dívida, forma de pagamento e outras avenças, com garantia hipotecária lavrada nas notas do 7º Tabelião de Curitiba-Pr., em 09 de Setembro de 1996, (Livro 1287-N, fls. 172). São José dos Pinhais, 18 de Setembro de 1.996. ~~-----~~ Oficial.

AV.4-45.271: - Nos termos da escritura pública de aditamento lavrada nas notas do 7º Tabelião de Curitiba-Pr., em 03 de Janeiro de 1997, às fls. 163 à 165, do livro 1303-N, de pleno e comum acordo, CREDOR, CREDITADAS e INTERVENIENTES resolveram através da mencionada escritura, prorrogar o vencimento da 1ª parcela para 09 de Maio de 1997, ficando consequentemente alterado a forma de pagamento de 72 parcelas mensais e consecutivas para 68 parcelas mensais e consecutivas, com vencimento final do contrato em 09 de Dezembro de 2.002. Em virtude de prorrogação do contrato, fica prorrogada por igual período a hipoteca de segundo grau objeto do R.3 supra. São ratificadas todos os termos, cláusulas, condições e demais garantias estabelecidas no contrato e seus anexos e aditivos, inclusive na escritura referidos que não tenham sido expressamente alterados e inseparável para todos os fins e efeitos de direito. São José dos Pinhais, 21 de Janeiro de 1.997. ~~-----~~ Oficial.

AV.5-45.271: - Conforme requerimento e 20º Alteração de contrato social que ficam arquivados em Cartório, AVERBA-SE a alteração da razão social da Marinepar Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda., para "**MARINEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**", com sede e foro à Rua Thomaz de Miranda nº 168, Guatupê, nesta cidade. Custas-VRC 60. São José dos Pinhais, 12 de Janeiro de 1.998. ~~-----~~ Oficial.

R.6-45.271: - Marinepar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., devidamente representada, DÁ EM HIPOTECA o terreno e benfeitorias constantes nesta matrícula, cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade sob a Indicação Fiscal 02.0241.005/000, em favor do **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL** Sociedade Anônima, sob Intervenção, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., à Travessa Oliveira Belo 11/8, 4º andar, Centro, CGC/MF 76.543.115/0001-94. O Credor celebrou com a Devedora, instrumento particular de confissão, composição de dívida, forma de pagamento e outras avenças, cujas características resumidamente são as seguintes:- a)- Nº 0026-157867-7; b)- Data 30/12/97; c)- Valor R\$-16.380.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta mil reais); d)- Encargos Financeiros Nihil; e)- Prazo 108 (cento e oito) meses; f)- Pagável da seguinte forma:- 1)- Em 1998 - 12 (doze) pagamentos mensais e consecutivos no valor de R\$-15.000,00; 2)- No ano de 1999 - 12 (doze) pagamentos mensais e consecutivos no valor de R\$-35.000,00; 3)- No ano 2.000 - 12 (doze) pagamentos mensais e consecutivos no valor de R\$-60.000,00; 4)- No ano 2.001 - 12 (doze) pagamentos mensais e consecutivos no valor de R\$-100.000,00; 5)- No ano 2.002 - 12 (doze) pagamentos mensais e consecutivos no valor de

Marise
Pereira
Vosgescau
Oficial Designada

R\$-150.000,00; 6)- No ano 2.003 - 12 (doze) pagamentos mensais e consecutivos no valor de R\$-200.000,00; 7)- No ano 2.004 - 12 (doze) pagamentos mensais e consecutivos no valor de R\$-250.000,00; 8)- No ano 2.005 - 12 (doze) pagamentos mensais e consecutivos no valor de R\$-270.000,00; 9)- No ano 2.006 - 12 (doze) pagamentos mensais e consecutivos no valor de R\$-285.000,00; g)- Vencimento: 1ª parcela em 30/01/1998 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro avaliam o imóvel em R\$-5.518.000,00. Consta da escritura que foram apresentadas: Certidão Positiva de Crédito com exigibilidade Suspensa com efeitos de Negativa sob nº 000.303/97, Série "Y", expedida pelo INSS em 22/12/97 e, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-1.345.461 de 23/12/97 e, também a Certidão Negativa da Prefeitura Municipal desta cidade, nº 0477008 de 18/12/97. Com todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura pública vinculada a instrumento particular de confissão, composição de dívida, forma de pagamento e outras avenças com garantia hipotecária, lavrada nas notas do 7º Tabelião de Curitiba-Pr., em 30/12/97 (livro 1377-N, fls.024). Custas-VRC 2.156. São José dos Pinhais, 12 de Janeiro de 1.998.

Oficial

AV.7-45.271:- Protocolo nº 094.904 de 11/10/2006. Conforme requerimento datado de 09/10/2006; Certidão de Lançamento Predial nº 559/2006/DETRI expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débito nº 048982006-14001100 expedida pela Previdência Social; Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 884976 e, Planta, cujos documentos ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** que no imóvel objeto desta matrícula, existe a construção de um galpão em alvenaria, com 1 pavimento, com a área total de 11.166,00 m². Indicação Fiscal 02.241.0005.000. Funrejus pago R\$609,00 em 16/10/2006 conforme guia nº 198/05400930-3. Custas-VRC 2.156 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2006. -----
Oficial

AV.8-45.271:- Protocolo nº 112.535 de 14/08/2009. Nos termos do requerimento e Certidão Comprobatória datada de 12/08/2009 fornecida pelo Ofício Distribuidor desta Comarca (Distribuição nº 2702 livro 53) que ficam arquivados em Cartório (Arquivo de Mandados) - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial distribuída ao Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que é requerente: Impress Decor Brasil Indústria de Papéis Decor Ltda - CNPJ/MF 02.644.907/0001-19 e requerido Marinepar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - CNPJ/MF 80.262.959/0001-34. Valor da Ação: R\$-108.824,48. Custas-VRC 1.293,60 = R\$135,82. São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2.009. -----
Oficial Designada

R.9-45.271:- Protocolo nº 122.883 de 12/11/2010. De conformidade com o Mandado datado de 14/12/2009 expedido nos autos 1.536/2009 de Execução de Título Extrajudicial requerida por Impress Decor Brasil - Ind. de Papéis Decorativos Ltda., contra Marinepar Ind. e Com. de Madeiras Ltda., em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade e Auto de Penhora que ficam arquivados em Cartório (pasta mandados) - **REGISTRA-SE** a PENHORA efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Ricardo Slaviero. Funrejus pago R\$ 269,10 conforme guia nº 10072021200212772 em 12/11/2010. Custas-VRC 1.293,60 = R\$135,82. São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2010. -----
Oficial Designada

R.10-45.271:- Protocolo nº 128.280 de 01/07/2011. Nos termos do Ofício nº 1160/2011 datado de 30/05/2011 expedido nos autos 0014318-81.2008.8.16.0035 (62/2008) de Execução de Sentença em que é exequente Indústria e Comércio de Madeiras Tozetto Ltda., e executado Marinepar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca e demais documentos que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE** a PENHORA efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Funrejus pago no valor de R\$-688,90 em data de 12/07/2011 conforme Guia 11012020500212772. Custas-VRC 1.294 = R\$182,45. São José dos Pinhais, 13 de julho de 2.011. -----
Oficial Designada

R.11-45.271:- Protocolo nº 130.792 de 07/10/2011. Nos termos do Ofício nº 2.570.784/2011 datado de 05/10/2011 expedido nos autos 04170-2011-965-09-00-4 (CartPrec. ajuizada em 08/09/2011) 0001271-05.2011.5.09.0965 822 RTOrd 1594/2009 da 3ª Vara do Trabalho desta Cidade (ref. processo 01594-2009-036-23-00-7 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Sinop-MT) autor José Tomaz da Silva - CPF/MF 248.323.752-53 réu Marinepar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - CNPJ/MF 80.262.959/0001-34, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Ricardo Slaviero - CPF/MF 222.196.259-15. São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2.011.
[Assinatura] Oficial Designada.

R.12-45.271:- Protocolo nº 140.387 de 05/11/2012. Conforme Certidão datada de 23/10/2012 expedida pela 1ª Vara Cível desta Cidade, extraída dos autos nº Unificado 0012197-46.2009.8.16.0035 número de ordem 1110/2009 de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, em que é requerente Banco Fibra S/A CNPJ/MF 58.616.418/0001-08 e requerido Marinepar Ind. e Com. de Madeiras Ltda CNPJ/MF 80.262.959/0001-34 e outros, que fica arquivada em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Funrejus pago no valor de R\$-817,80 em data de 06/11/2012 conforme Guia 12084033300212772. Custas-VRC 1.294 = R\$182,45. São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2.012.
[Assinatura] Oficial Designada.

R.13-45.271:- Protocolo nº 143.472 de 12/03/2013. De conformidade com o documento nº 0.373.799/2013 datado de 26/02/2013 assinado pelo Dr. Leonardo Vieira Wandelli - Juiz Titular e Auto de Penhora, expedido nos autos 01094-2009-965-09-00-0 (RTOrd ajuizada em 10/03/2009) 0109400-75.2009.5.09.0965 autor Maria Lidia de Carvalho - CPF/MF 873.040.239-53, réu Marinepar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - CNPJ/MF 80.262.959/0001-34 e outros (2), em trâmite na 3ª Vara do Trabalho desta Cidade, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula, o qual também garante a execução dos seguintes processos da 3ª Vara do Trabalho desta Cidade: 1106-2009, 1142-2009, 3439-2009, 4278-2009, 397-2010, 1114-2010, 1118-2010, 1398-2010, 3762-2010, 4492-2010, 4498-2010, 4515-2010, 6403-2010, 6419-2010, 6447-2010, 1289-2011, 3101-2012 e 3832-2012. São José dos Pinhais, 13 de março de 2.013.
[Assinatura] Oficial Designada.

AV.14-45.271:- Protocolo nº 154.258 de 07/04/2014. Nos termos do Ofício datado de 01/04/2014 expedido nos autos 0000149-11.2013.5.09.0892 da 3ª Vara do Trabalho desta Cidade, autor José Tomaz da Silva, réu Marinepar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** o cancelamento do R.11 supra. São José dos Pinhais, 09 de abril de 2.014.
[Assinatura] Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: kW2Bb . Kijg . Ors14 - gNCVq . WAIR
Consulte este selo em: [http://funarpn.com.br](http://funarpen.com.br)

R.15-45.271:- Protocolo nº 157.991 de 18/08/2014. Conforme Ofício nº 1.290/2014 datado de 14/08/2014 expedido nos autos 838/2008 de Execução de Título Extrajudicial, promovida por J. Malucelli Rental Locadora de Máquinas S/A contra Marinepar Industria e Comercio de Madeiras Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Funrejus pago no valor de R\$-132,18 em data de 19/08/2014 conforme Guia 24000000000164862-8. Custas-VRC 1.293,60 = R\$203,09. São José dos Pinhais, 03 de setembro de 2.014.
[Assinatura] Oficial Designada.

AV.16-45.271:- Protocolo nº 158.344 de 28/08/2014. Conforme documento 1.684.630/2014 datado de 21/08/2014 expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE o CANCELAMENTO DA PENHORA EFETIVADA NOS AUTOS Nº 01094-2009-965-09-00-0 DE 10/03/2009 CNJ 0109400-75.2009.5.09.0965 CONSTANTE DO R.13 RETRO.** São José dos Pinhais, 03 de setembro de 2.014.
[Assinatura] Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: q8imDb . Kipli . 0Jgl4 - g9CVq . WAFC
Consulte este selo em: <http://funarpn.com.br>

Marise Pereira Vosgerau
Oficial Designada

CONTINUACAO

m e Vosgerau

45.271/3

R.17-45.271:- Protocolo nº 163.353 de 03/03/2015. De conformidade com o Termo de Penhora datado de 21 de janeiro de 2.015, extraída do processo 0011630-10.2012.8.16.0035 - Monitoria, autor Nei Oseias Blaszcak (RG-6.672.557-0-Pr., e CPF/MF 017.929.809-73) réu Marinepar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - REGISTRA-SE a PENHORA efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$-27.227,10. Funrejus pago no valor de R\$-54,45 em data de 04/03/2015 conforme Guia 24000000000414761-1. Custas-VRC 1.095,60 = R\$182,96. São José dos Pinhais, 06 de março de 2.015. *m e Vosgerau* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: Eu4ab . K18R9 . Xv014 - g1yRE . aZD0
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

R.18-45.271:- Protocolo nº 173.383 de 06/04/2016. Nos termos do Ofício 0.503.064/2016 datado de 30 de março de 2.016 expedido nos autos 03762-2010-965-09-00-8 (RTOrd - ajuizada em 17/11/2008) 0472700-94.2008.5.09.0892 autor Roseli Monteiro Dantas de Moraes, réu Marinepar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda e outros (4), em trâmite na 3ª Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - REGISTRA-SE a PENHORA efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Custas e Funrejus: informado ao juiz a oportuna inclusão na conta de liquidação (CN 16.5.5). São José dos Pinhais, 11 de abril de 2.016. *m e Vosgerau* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: ncc1b . K1mnb . X9j14 - gryRE . aSYX
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.19-45.271:- Protocolo nº 174.597 de 17/05/2016. Conforme Ofício 2416/2015 datado de 13 de dezembro de 2.013, expedido nos autos 0012197-46.2009.8.16.0035 (1110/2009) de Execução de Título Extrajudicial, exequente Banco Fibra S/A, executados Marinepar Ind. e Com. de Madeiras Ltda e outros, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - AVERBA-SE o CANCELAMENTO do R.12 retro. São José dos Pinhais, 19 de maio de 2.016. *m e Vosgerau* Oficial Designada.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: 0Y2rb . K1gMf . OoQ14 - g5CVq . WAHF
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

1º Serviço Registral
A presente fotocópia confere com o original
arquivado neste Cartório.
São José dos Pinhais, 08 de NOVEMBRO de 2016
m e Vosgerau

C U S T A S
VRC..... 99
SELO..... 440
R\$..... 809

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: o2vVn . wZWHZ . TXcQK - WLWba . tFpb4
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>